

### **PORTARIA Nº 527/2022**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) MARIA JOSÉ DE SOUZA ROCHA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais por efetivo exercício de magistério a Servidora MARIA JOSÉ DE SOUZA ROCHA, Matrícula nº 89051, portadora do RG nº 3.561.219 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 593.972.254-72, titular do cargo de Professor Símbolo III, Faixa A, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do art. 6º, Incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 de 19/12/2003 e art. 30, Incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15 de abril de 2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 30 de novembro de 2022. Revogadas às disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila, 28 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresa Fernanda Tenório Ferro

Gerente de Previdência

João Lucas da Silva Cavalcante Prefeito





# **DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 527/2022, de 28/12/2022, que <mark>conce</mark>de o benefício de Ap<mark>os</mark>entadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Art. 6º EC 41/2003 à servidora MARIA JOSÉ DE SOUZA ROCHA, foi devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.



Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 28 de dezembro de 2022.

**Igor Ferro Ramos** Secretário de Administração e Gestão Publica





### Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula 89051: MARIA JOSÉ DE SOUZA ROCHA

Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art 6º EC

41/2003

Tipo de Cálculo		Integral
Data do Cálculo		01/12/2022
Tipo de Aposentadoria		Normal
Período de Referência		11/2022
Vencimento Base	R\$	4.058,80
Quinquênios 10%	R\$	405,88
Tempo de Serviço Apurado		12.325 dias
Total	R\$	4.464,68

## Considerações

- 1) Legalidade do evento Vencimento base Lei 1.788/2022.
- 2) Legalidade do evento Quinquênio Art. 111, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal
- 2.1) Legalidade da incorporação do evento Quinquênio Art. 6º da Lei nº 841/1990

Aposentadoria concedida em conformidade com o Art., 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003 de 19 de Dezembro de 2003.

> Teresa Fernanda Tenório Ferro Gerente de Previdência

